



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1991ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 04 de setembro de 2025, às 17:00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. A Diretora Administrativa e Financeira submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 042/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 047/2022, firmado entre a CODERN e a empresa a HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de plano de assistência odontológica para os empregados ativos da CODERN e seus dependentes legais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.201.030.100 - Assistência Médica e Odontológica”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 155/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2025.164 (sms-a-51).

3.1.1. Resolução 1071/2025: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 047/2022, firmado entre a CODERN e a empresa a HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

3.2. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 054/2025, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento em conjunto de licenças do software antivírus corporativo e de *firewall appliance* (hardware dedicado), para atender as necessidades da CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processos SIGAP nº 2025.171 (sms-s-67). Ressalta-se que a CODERN precisa dos recursos de segurança da informação, aumentando a disponibilidade, gerenciamento e controle no acesso à internet e entre os usuários remotos e a rede corporativa da companhia, permitindo a segurança das operações realizadas através da rede, com especial atenção aos aspectos de disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação. Há Dotação Orçamentária alocada no Projeto “2.205.010.000 – Tecnologia da Informação”, conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.001692/2025-84.

3.2.1. Resolução nº 1072/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento em conjunto de licenças do software antivírus corporativo e de *firewall appliance* (hardware dedicado), para atender as necessidades da CODERN.

3.3. A Diretora Administrativa e Financeira submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 044/2025, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE PATRIMÔNIO (NR. 2013.01), que tem por objetivo estabelecer procedimentos para o registro de todos os bens móveis adquiridos por recursos orçamentários ou extra orçamentários, que estão à disposição da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, para a realização de suas atividades fim e meio. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN o Setor de Patrimônio, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001560/2025-52.

3.3.1. Resolução nº 1073/2025: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE PATRIMÔNIO (NR. 2013.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 044/2025.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 045/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 016/2023, firmado entre a CODERN e a empresa ELEMENTUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de consultoria/assessoria para execução dos Programas de Gestão Ambiental do Porto de Natal/RN, visando ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação do Porto de Natal nº 2024-2190.61.TEC.RLO-1823 e demais legislações vigentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP Nº 2025.178 (sms-a-52). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Ressalta-se a relevância e premência da continuidade dos serviços, inclusive no tocante às obras de dragagem de manutenção do canal aquaviário e execução das defensas da Ponte Newton Navarro previstas. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.020.000 - Consultoria”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 157/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000021/2025-04.

3.4.1. Resolução nº 1074/2025: Autorizar a elaboração de termo aditivo prazo ao Contrato nº 016/2023, firmado entre a CODERN e a empresa ELEMENTUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 11/09/2025.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 05/09/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 05/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 08/09/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 08/09/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10224255** e o código CRC **3E86D376**.



Referência: Processo nº 50902.001831/2025-70



SEI nº 10224255

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320